

# Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 2.019- EM 26 DE JULHO DE 2017.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 26.390.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, para inclusão de fonte de recursos no orçamento vigente e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 26.390.000,00 ( vinte e seis milhões, trezentos e noventa mil reais), para inclusão de fonte de recursos no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>1102- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>ATIVIDADE: 2.067 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
33.90.39.00	95	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. Jurídica	3.750.000,00
<b>Total</b>			<b>3.750.000,00</b>

<b>ATIVIDADE: 2.097 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
33.90.30.00	95	Material de Consumo	2.700.000,00
<b>Total</b>			<b>2.700.000,00</b>

<b>ATIVIDADE: 2.200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
Elemento Despesa	Fonte	Elemento de Despesa	Valor
31.90.13.02	95	Contribuição para Regime Próprio de Previdência	9.800.000,00
33.90.34.00	95	Outras Despesas de Pessoal	2.880.000,00
33.90.39.00	95	Outros Serviços de Terceiros -	4.260.000,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
 CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

31.90.94.00	95	Pessoa. Jurídica	
		Indenizações e Restituições trabalhistas	3.000.000,00
		<b>Total</b>	<b>19.940.000,00</b>

<b>Total Geral da Suplementação</b>	<b>26.390.000,00</b>
-------------------------------------	----------------------

§ 1º- Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º- Os valores do crédito adicionais especiais autorizados nesta Lei serão adicionados aos previstos na Lei Nº 2.014 de 24 de abril de 2017.

§ 3º- Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 2.007 de 02 de janeiro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jequié para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, e o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 17.684 de 02 de janeiro de 2017, ratificados nos demais termos.

**Art. 2º** - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE JULHO DE 2017.**

**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
 = PREFEITO =

**REGISTRADO**  
 SOB NÚMERO 2.019 ÀS FLS. DO LIVRO LEI  
 EM 26 DE JULHO DE 2017.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
 CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br